LEI Nº 1.552

Dispõe sobre denominação de Rua.

A Câmara Municipal de Paracatu, por seus representantes decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua JOEL BATISTA DE OLIVEIRA, a Via pública conhecida por Rua 2 (dois) no Bairro Paracatuzinho.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, tomará providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, trará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paracatu, 12 de agosto 1988.

HUGO SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal

CLÁUDIO PEREIRA GONÇALVES
Diretor Administrativo-em exercício.

JUSTIFICATIVA: A presente homenagem, quer prestar à ilustre pessoa, foi durante muitos anos pecuarista e boiadeiro em Paracatu, na época que havia poucos comerciantes em gado, e também por ser pai de Orlando Ulhôa Batista que foi Vice-Prefeito e Prefeito substituto de Joaquim Batista Franco em determinada época, e também pai de Anselmo Batista Oliveira que foi vereador a esta Câmara por três mandatos.